



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 364/2025.

Institui diretrizes para a valorização dos profissionais da saúde no Município de Contagem, por meio do incentivo à concessão de meia-entrada em eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - Esta Lei institui diretrizes voltadas à valorização dos profissionais da saúde no Município de Contagem, por meio do incentivo à concessão de meia-entrada em eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento realizados no território municipal.

Art. 2º - São objetivos desta Lei:

I – Reconhecer a relevância social e o papel essencial desempenhado pelos profissionais da saúde, tanto da rede pública quanto da rede privada;

II – Estimular a participação desses profissionais em atividades culturais, esportivas e de lazer, como forma de promoção da saúde mental e bem-estar;

III - Fomentar a celebração de parcerias e convênios entre o Poder Público e entidades privadas com vistas à viabilização de benefícios, tais como a meia-entrada;

IV - Incentivar a adesão voluntária de organizadores de eventos e responsáveis por espaços culturais e de entretenimento à concessão de descontos a profissionais da saúde.

Art. 3º - Para fins desta Lei, considera-se profissional da saúde aquele que comprovar vínculo com instituição da área, mediante apresentação de contracheque, carteira funcional, ou documento emitido por entidade de classe.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, a fim de garantir sua efetividade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 01 de julho de 2025

Vereador Rodrigo do Posto

VIDA CUIDANDO DE VIDAS!

Gabinete (Câmara)
📞 31 9 8906-6089

Gabinete (Nacional)
📞 31 9 8811-0459

Vereador
Rodrigo do posto
vida cuidando de vidas

📞 31 3359-8726

📱 🌐 vereadorrodrigodoposto

